



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

LEI Nº 3.105 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Prorroga a Lei nº 2705, de 20 de dezembro de 2019 que autoriza a Concessão de Uso de Imóvel do Município de Manoel Viana, Carpes Comercial de Combustíveis LTDA - ME e dá outras providências.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL, faço saber, em disposto no artigo 56, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a presente Lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a prorrogação da Lei nº 2705, de 20 de dezembro de 2019 que autoriza a Concessão de Uso de Imóvel do Município de Manoel Viana, Carpes Comercial de Combustíveis LTDA - ME e dá outras providências.

Art. 2º A prorrogação será pelo período de 6 (seis) meses, a contar da data da promulgação da presente Lei.

Art. 3º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, RS, 21 de dezembro de 2022.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Gilberto Vieira Martins

Secretário de Governo, Planejamento, Indústria e Comércio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA, RS

CERTIFICO, que a presente Lei 3105

284
esteve afixada no mural de publicações no período de

22/12/22 a 05/01/23

Conforme Art. 93 da Lei Orgânica do Município.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

JUSTIFICATIVA:

Senhores (as) Vereadores (as).

Versa o presente Projeto de Lei sobre a prorrogação da Lei nº 2705, de 20 de dezembro de 2019 que autoriza a Concessão de Uso de Imóvel do Município de Manoel Viana, Carpes Comercial de Combustíveis LTDA - ME e dá outras providências.

Considerando o pedido da Empresa Carpes Comercial de Combustíveis Ltda em documento anexo.

Considerando que a Empresa apresentou projeto no ano de 2020 e foi devidamente aprovado conforme alvará e memorial do Engenheiro em anexo, solicitamos apreciação favorável pelos Nobres Vereadores dessa Casa Legislativa.

Manoel Viana, RS, 21 de dezembro de 2022.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

